



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

LEI Nº. 562/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar no exercício financeiro de 2017, e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA – GOIAS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

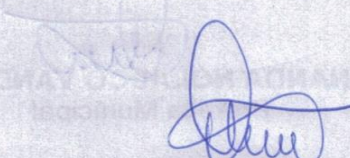
Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Baliza, autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos adicionais de natureza suplementar no valor de R\$ 16.968,28 (Dezesseis Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Parágrafo único – O Saldo remanescente da transferência do Exercício anterior será utilizado em pagamento de Despesas com pessoal no primeiro trimestre do Exercício corrente.

Art. 2º. – O recurso necessário ao disposto no art. 1º é o caracterizado no § 1º, itens, I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2017.

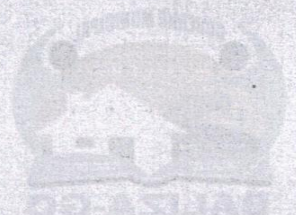
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, aos 08 dias do mês de março de 2017.


Fernanda Nolasco Vanderley de Oliveira
Prefeita Municipal

E-mail: prefeituradebaliza@hotmail.com

AV. GOIÁS, 200 - FONE: (66) 3406-1350 / FAX: (66) 3406-1096 - CEP 76.250-000 - BALIZA - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

LEI Nº 562/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a emitir
Certidão Adicional de Registro e Inscrição no
exercício profissional de 2017, de acordo com
previsões legais.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EM PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALIZA - GOIÁS SANCIONO A SEQUINTE LEI

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo do Município de Baliza, Estado de Goiás,
no âmbito do exercício profissional de 2017, autoriza a emissão de
16.588 Inscrições, Matrículas e Certificados e 16.588 Inscrições de
Cursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino,
Pesquisa e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF.

Parágrafo único - O saldo remanescente da dotação do exercício anterior, para
fins de pagamento de despesas com pessoal no âmbito do exercício de 2017,
consta:

SANÇÃO

Tendo em vista a aprovação regular pela colenda Câmara Municipal de Baliza -
Goiás, SANCIONO e PROMULGO a presente Lei Nº 562/2017, nos termos do Art. 56,
inciso III da Lei Orgânica do Município e Art. 77 inciso III, da Constituição do Estado de
Goiás, para que surta os seus efeitos Jurídicos e Legais.
Publique - se e Cumpra - se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, aos
08 dias do mês de março, do ano de 2017.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY
Prefeita Municipal